

(CJT-97/41)

VIS/AV

Proc. 6 357/40

1941

É de se autorizar a dispensa de empregado acusado de falta grave capitulada no art. 54, letra f, do dec. nº. 20 465, de 1º de outubro de 1931.

VISTOS E RELATADOS estes autos de embargos opostos pela The Leopoldina Railway Company Limited ao acórdão da antiga Primeira Câmara, de 24 de março de 1941, que não tomou conhecimento do inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o seu empregado, Jorge Satiro, determinando, em consequência, sua reintegração, com todas as vantagens legais;

CONSIDERANDO que o fundamento do acórdão da Primeira Câmara, de 24-3-41, a fls. 89, foi unicamente sobre o prazo de conclusão do inquérito que se não verificou conforme as disposições do art. 12 das "Instruções" baixadas em 5 de junho de 1935;

CONSIDERANDO que o empregado alega ter sofrido um acidente em trabalho, justificando, assim, seu abandono ao serviço por largo lapso de tempo;

CONSIDERANDO, entretanto, que as provas aduzidas pelo empregado não bastam para convencer da realidade do acidente;

CONSIDERANDO que o empregado não reclamou a indenização e o tratamento médico gratuito, a que fazia jus em face da difundida Lei de Acidentes do Trabalho;

Proc. 6357/40

CONSIDERANDO, ainda, que a lei não cogita de caducidade de direito, por ter sido instaurado o inquérito depois de noventa dias do conhecimento da falta;

CONSIDERANDO, enfim, que está provado o abandono de serviço por largo espaço de tempo, sem que o embargado aduzisse motivo justo para se absolver da falta grave capitulada na letra f, do art. 54, do dec. 20 465, de 1º de outubro de 1951;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, pela maioria de 5 votos, receber os embargos opostos pela Leopoldina Railway, para reformar a decisão da antiga Primeira Câmara, conhecendo e aprovando o inquérito administrativo instaurado contra Jorge Sátiro para autorizar a embargante a dispensá-lo dos seus serviços.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1941

a) A. Augusto Castro	Presidente
a) Antonio Ribeiro França Filho	Relator
a) Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em 22/11/41

Publicado no Diário Oficial em 5/12/41